

ATO CONVOCATÓRIO 02/2018

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de Direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de dezembro de 2005, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo nº 1.090, Bloco 02, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte – MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

1 – Objeto

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de fornecedor para realizar locação, montagem e desmontagem de palco, estruturas e acessórios para apresentações da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais na Temporada 2018, sem exclusividade, de acordo com as condições previstas no presente documento.

Briefing Geral:

Criada pelo Governo do Estado e gerida pela sociedade civil, a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais fez seu primeiro concerto em 2008, há dez anos. Diante de seu compromisso de ser uma orquestra de excelência, cujo planejamento envolve concertos de série, programas educacionais, circulação e produção de conteúdos para a disseminação do repertório sinfônico brasileiro e universal, a Filarmônica chega a 2018 como um dos mais bem-sucedidos programas continuados no campo da música erudita, tanto em Minas Gerais como no Brasil. Formada por 90 músicos e reconhecida com prêmios culturais e de desenvolvimento econômico, a *nossa Orquestra*, como é carinhosamente chamada pelo público, inicia sua segunda década com a mesma capacidade inaugural de sonhar, de projetar e executar programas valiosos para a comunidade e sua conexão com o mundo.

Em seus 10 anos de vida, a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais alcançou **950** mil espectadores, apresentou **731** concertos, interpretou **975** obras, realizou **102** concertos em turnês estaduais, **38** concertos em turnês nacionais, **5** concertos em turnê internacional, publica no seu site **527** notas de programa e **164** webfilmes (13 com audiodescrição), publicou **1** coleção com 3 livros e 1 DVD sobre o universo orquestral, realizou **4** exposições itinerantes e multimeios sobre música clássica, lançou **3** CDs pelo selo internacional Naxos (Villa-Lobos), **1** CD pelo selo nacional Sesc (Guarnieri e Nepomuceno), **3** CDs independentes (Brahms&Liszt, Villa-Lobos e Schubert) e **1** trilha para balé com o Grupo Corpo, montou **1** adaptação de *Pedro e o Lobo*, de Prokofiev, para orquestra e bonecos com o Grupo Giramundo.

Cada uma das empresas concorrentes poderá solicitar agendamento de reunião ou esclarecimentos via telefone, para aprofundamento do Briefing, com equipe responsável pela Diretoria de Produção do Instituto Cultural Filarmônica. A solicitação deve ser feita até 02 (dois) dias de antecedência ao prazo máximo para recebimento das propostas, podendo ou não ser atendida, de acordo com a disponibilidade da Diretoria de Produção do Instituto.

2 – Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede no território nacional, habilitados para o exercício da atividade e que cumprirem todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório.

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que possuam, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, prestação de serviços de montagem ou locação de palcos para shows.

Os interessados deverão cumprir todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório, especialmente quanto à relação de documentos necessários.

A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

3 – Entrega das Propostas

Os envelopes contendo os documentos relativos à proposta deverão ser entregues até as 12h00 do dia 14/05/2018. Após essa data e horário o Instituto Cultural Filarmônica não receberá nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta. As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço:

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

Rua Tenente Brito Melo, 1090, Bloco 2–Barro Preto

Belo Horizonte – MG

At.: Sra. Claudia Guimarães

Ou enviadas para o e-mail:

compras@filarmonica.art.br

No caso de propostas enviadas pelos Correios, o concorrente deverá se responsabilizar pela chegada da documentação ao Instituto até o dia 14/05/2018, data em que será selecionado o fornecedor. Nesse caso, deve ainda ser respeitado o dia limite para postagem (11/05/2018). O Instituto não se responsabiliza por atrasos ou extravios de propostas enviadas por via postal.

4 – Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Indicação e qualificação dos profissionais que se responsabilizarão pelos trabalhos;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Forma de pagamento nos termos previstos neste Ato Convocatório;
- Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, inclusive no Instituto Cultural Filarmônica e locais dos concertos, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos, deslocamento, transporte de pessoal, equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, alimentação, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório.

A Proposta Comercial deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos, em uma via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Receita Federal e INSS/Previdência Social (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Estadual (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Municipal (CND);
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- Pelo menos 01 (um) contrato/atestado de prestação de serviço anterior e satisfatório de fornecimento de palco para orquestras de tamanho similar à Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, podendo ser comprovado por Atestado de Capacidade Técnica.

Ressaltamos que todos os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica – uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), auditada periodicamente por diferentes

instâncias – e devem ser encaminhados juntamente com a proposta. A empresa que não os enviar por completo será automaticamente desclassificada. Caso necessário, no momento da contratação, as Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

5 – Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

O valor da proposta deve indicar o preço para locação, montagem e desmontagem do palco/estruturas e acessórios para cada tipo de estrutura indicada no item 5.1 abaixo e no Anexo I, em cada um dos locais de realização de concerto indicados no item 5.2 abaixo.

5.1 – Tipos de palco

A) ESTRUTURA TIPO A - PALCO TÚNEL

01 (hum) Palco túnel de 12 (doze) metros de largura x 16 (dezesesseis) metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio;

01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas.

Acessórios:

02 (dois) Sistemas de sustentação Fly em Q30 de 8 (oito) metros x 2 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metros fechados nas laterais, fundo e teto em lona branca ou preta.

O fornecedor será responsável por fixar faixas de tecido Oxford entre a testeira do palco e a tenda, das duas ortofônicas e da lona da testeira.

B) ESTRUTURATIPO B - PALCO TÚNEL

01 (hum) Palco túnel de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG;

Guarda-corpo em Alumínio;

01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas.

Acessórios:

02 (dois) Sistemas de sustentação Fly em Q30 de 8,00 (oito) metros x 2 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metros fechados nas laterais, fundo e teto em lona branca ou preta.

O fornecedor será responsável e pela instalação das duas ortofônicas e da lona da testeira.

C) ESTRUTURATIPO C –PALCO GEO SPACE

01 (hum) Palco GEOSPACE de 18 (dezoito) metros de largura x 18 (dezoito) metros de profundidade, acabamento da saia com tecido oxford preto em torno de todo o palco, acabamento nas laterais e fundo do palco em lycra branca e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG;

Guarda-corpo;

3 grids de Q50 de 10 metros para luz;

Lona Branca antichamas.

Acessórios:

02 (dois) Sistemas de sustentação Fly em Q30 de 8 (oito) metros x 2 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metro fechados nas laterais, fundo e teto em lona branca ou preta.

O fornecedor será responsável pela instalação das duas ortofônicas e da lona da testeira.

5.2 – Datas - turnês

DIA	LOCAL	HORÁRIO	ESTRUTURA TIPO
29/06 – Sexta-feira	Poços de Caldas/MG (atrás do Palace Hotel)	Concerto às 20:30	B
30/06 – Sábado	Passos/MG (Parque de Exposições)	Concerto às 19:30	C
29/07 – Domingo	Betim/MG (Praça Milton Campos)	Concerto às 11:00	A
11/08 – Sábado	Nova Lima/MG (Morro do Chapéu)	Concerto às 17:00	B

A definir	Praça a definir, na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG	Concerto às 11:00	B
-----------	---------------------------------------------------------------	-------------------	---

Poderá haver alterações nas datas, devendo o proponente manter o preço unitário por palco/estrutura em caso de alterações.

6 - Critérios para Seleção

Para fins de seleção do fornecedor, serão adotados os seguintes critérios de avaliação, conforme o Anexo I:

6.1 – Valor palco por evento

Critério para melhor nota – Menor preço para locação, montagem e desmontagem de cada palco nos locais indicados no item 5 do presente Ato Convocatório, incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, tais como deslocamento, alimentação e hospedagem.

6.2 – Outras condições a serem observadas

Para fins de seleção do fornecedor, além da proposta comercial detalhada nos itens anteriores, os candidatos deverão atender às seguintes condições, sem cobrança de nenhum custo adicional para o Instituto:

- 6.2.1 - Entregar o palco/estrutura em perfeitas condições de uso, devendo providenciar e apresentar a documentação referente à Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA (ART), bem como atender aos padrões de qualidade e segurança necessários para a adequada realização do evento, inclusive resguardando a integridade de todos os envolvidos nas apresentações;
- 6.2.2 - Iniciar a montagem do palco/estrutura e finalizá-la dentro dos prazos previstos pelo Instituto;
- 6.2.3 - Disponibilizar toda a mão de obra, treinada e qualificada, necessária para a montagem e desmontagem do palco/estrutura, bem como todos os materiais e ferramentas adequados para o trabalho, incluindo EPI;
- 6.2.4 - Realizar a desmontagem do palco/estrutura após a retirada de todo o equipamento do Instituto e dentro dos prazos previstos pelo Instituto;
- 6.2.5 - Pagar os fretes decorrentes do deslocamento das ferramentas e dos materiais necessários para a montagem do palco/estrutura;
- 6.2.6 - Pagar todas as despesas de seus funcionários, inclusive estadia e alimentação;
- 6.2.7 - Responsabilizar-se pela segurança pessoal de seus funcionários durante a montagem e desmontagem do palco/estrutura, e dos acessórios;
- 6.2.8 - Responsabilizar-se pela segurança estrutural do palco/estrutura e dos acessórios, bem como pela guarda dos seus equipamentos e estruturas, devendo inclusive manter 01 (um) segurança no local para evitar depredações e alterações no palco/estrutura e acessórios por terceiros, nos horários em que a equipe do Contratado não estiver presente, inclusive período noturno (19h00 às 08h00);
- 6.2.9 - Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem da programação visual em cada palco/estrutura, bem como pela fixação de faixas de tecido e instalação de lonas, se houver.

7 - Forma de Escolha:

O presente Ato Convocatório visa à seleção de fornecedores sem exclusividade para a prestação de serviços ao Instituto Cultural Filarmônica, de modo que poderão ser celebrados contratos com mais de uma empresa. Poderão ser contratados diversos prestadores de serviço ao longo do ano, tendo em consideração o menor preço oferecido por cada evento indicado no item 5.2.

Para fins de seleção, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

8 - Pagamento

As condições de pagamentos serão especificadas em contrato, devendo a empresa selecionada fornecer a nota fiscal hábil emitida contra o Instituto Cultural Filarmônica, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após a sua aprovação.

9 - Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo seletivo implica integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

É facultado ao Instituto Cultural Filarmônica promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo seletivo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto Cultural Filarmônica realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

O(s) fornecedor(es) eventualmente selecionado(s) deverá(ão) celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual se comprometerá(ão) a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil. O fornecedor ainda se compromete a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato.

Qualquer emissão de faturas e notas fiscais por qualquer fornecedor relacionado à prestação dos serviços que são objeto do presente Ato Convocatório somente poderá ser feita de acordo com as determinações da Diretoria Administrativo-financeira do Instituto, sob pena de não serem aceitas. Essa disposição se aplica inclusive a faturas e notas fiscais que envolvam o pagamento a terceiros, como hotéis e companhias de transporte terrestre ou aéreo.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas ou contratar mais de um fornecedor, haja vista que o presente Ato Convocatório não se destina à prestação de serviços em caráter de exclusividade.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Ato Convocatório serão prestadas pelo Instituto por e-mail (compras@filarmonica.art.br) ou através do telefone (31) 3219-9020 no horário das 9h30 às 12h ou das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2018.



Estêvão Fiuza

Diretoria Administrativo-financeira
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

ANEXO I – PLANILHA DE CÁLCULO DE CUSTOS

Local	Data	Especificações da estrutura	Fornecedor:
Poços de Caldas/MG	29/06/2018	<p>B) ESTRUTURA TIPO B - PALCO TÚNEL 01 (hum) Palco túnel de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas.</p> <p>Acessórios: 02 (dois) Sistemas de sustentação Fly em Q30 de 8,00 (oito) metros x 2 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metros fechados nas laterais, fundo e teto em lona branca ou preta. O fornecedor será responsável pela instalação das duas ortofônicas e da lona da testeira.</p>	R\$
Passos/MG	30/06/2018	<p>C) ESTRUTURA TIPO C – PALCO GEO SPACE 01 (hum) Palco GEOSPACE de 18 (dezoito) metros de largura x 18 (dezoito) metros de profundidade, acabamento da saia com tecido oxford preto em torno de todo o palco, acabamento nas laterais e fundo do palco em lycra branca e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo; 3 grids de Q50 de 10 metros para luz; Lona Branca antichamas.</p> <p>Acessórios: 02 (dois) Sistemas de sustentação Fly em Q30 de 8 (oito) metros x 2 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metro fechados nas laterais, fundo e teto em lona branca ou preta. O fornecedor será responsável pela instalação das duas ortofônicas e da lona da testeira.</p>	R\$
Betim/MG	29/07/2018	<p>A) ESTRUTURA TIPO A - PALCO TÚNEL 01 (hum) Palco túnel de 12 (doze) metros de largura x 16 (dezesesseis) metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio; 01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas.</p> <p>Acessórios: 02 (dois) Sistemas de sustentação Fly em Q30 de 8 (oito) metros x 2 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metros fechados nas laterais, fundo e teto em lona branca ou preta. O fornecedor será responsável por fixar faixas de tecido Oxford entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação das duas ortofônicas e da lona da testeira.</p>	R\$

			R\$
Nova Lima/MGMorro do Chapéu	11/08/2018	<p>B) ESTRUTURA TIPO B - PALCO TÚNEL</p> <p>01 (hum) Palco túnel de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio;</p> <p>01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas.</p> <p>Acessórios:</p> <p>02 (dois) Sistemas de sustentação Fly em Q30 de 8,00 (oito) metros x 2 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metros fechados nas laterais, fundo e teto em lona branca ou preta.</p> <p>O fornecedor será responsável pela instalação das duas ortofônicas e da lona da testeira.</p>	
Praça a definir, na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG	A definir	<p>B) ESTRUTURA TIPO B - PALCO TÚNEL</p> <p>01 (hum) Palco túnel de 14 (quatorze) metros de largura x 14 (quatorze) metros de profundidade e no mínimo pé direito de 6 (seis) metros, acabamento nas laterais, frente e fundo do piso em Tecido Oxford preto e cumprindo as normas técnicas do Crea-MG; Guarda-corpo em Alumínio;</p> <p>01 (uma) Cortina preta nas mesmas dimensões do fundo de palco revestindo inclusive o Q-30; Lona Branca antichamas.</p> <p>Acessórios:</p> <p>02 (dois) Sistemas de sustentação Fly em Q30 de 8,00 (oito) metros x 2 (dois) metros x 1,50 (hum e meio) metros fechados nas laterais, fundo e teto em lona branca ou preta.</p> <p>O fornecedor será responsável por fixar faixas de tecido Oxford entre a testeira do palco e a tenda e pela instalação das duas ortofônicas e da lona da testeira.</p>	



